



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2022-SRP.
- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4.951.
- DECRETO Nº 5.006/2021.
- PORTARIA Nº 152/2021 Republicação.
- PORTARIAS Nº 171, 172, 173, 174/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2ª ATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Ata TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, que visa à realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2021 JUNTO A CONDER**. Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2022, às 11 horas e 30 minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, e seus membros, Marluir da Silva Santos e Edmilson Reis de Moura**, designados através da Portaria de nº. 104/2022, para a para a condução dos trabalhos à análise e decisão sobre habilitação. Pelo exposto neste momento a comissão após análise dos registros que as licitantes fizeram, e, após analisar toda a documentação de habilitação das empresas licitantes, decide por **INABILITAR** a empresa **BMAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.085.448/0001-10**, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital, por não apresentar CRP do contador não atendendo o item 8.1.4.1 e por não apresentar declaração de visita técnica conforme item 8.1.3.c; **INABILITAR** a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.546.061/0001-06**, por apresentar contrato de prestação de serviços do engenheiro, índices do balanço e CAT em cópia simples sem autenticação; **INABILITAR** a empresa **W F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.594.044/0001-60**, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital e por apresentar declaração de visita técnica sem assinatura não atendendo o item 8.1.3.c; **INABILITAR** a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.686.207/0001-15** por não apresentar parcela de relevância profissional não atendendo o item 8.1.3.b, I; por não apresentar parcela de relevância operacional não atendendo o item 8.1.3.b, III, e por não apresentar declaração do contador não atendendo ao item 8.1.4.7 do edital; **INABILITAR** a empresa **JT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.516.513/0001-88**, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital; **INABILITAR** a empresa **GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.888.428/0001-73**, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital visto que o único apresentado não está acompanhado da ART do serviço bem como não atende as quantidades mínimas exigidas e por não apresentar declaração do contador não atendendo ao item 8.1.4.7 do edital; **INABILITAR** a empresa **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.622.647/0001-70**, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital por não apresentar declaração do contador não atendendo ao item 8.1.4.7 do edital; **INABILITAR** a empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.085.448/0001-10**, por não atender a parcela do atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital, visto que apresentou atestado sem ART dos serviços e quantidades Insuficientes e por apresentar declaração de visita técnica sem assinatura não atendendo o item 8.1.3.c; **INABILITAR** a empresa **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 12.974.145/0001-**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

72, por não apresentar atestado operacional não atendendo o item 8.1.3.b do edital visto que o apresentado não está acompanhado da ART do serviço bem como não atende as quantidades mínimas exigidas; **INABILITAR** a empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **00.794.379/0001-59**, por não apresentar documento de identificação dos sócios, por apresentar contrato e currículo do engenheiro e índices do balanço em cópia simples sem autenticação, por não apresentar parcela de relevância operacional não atendendo o item 8.1.3.b, I, **INABILITAR** a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **22.491.677/0001-02**, por apresentar certidão negativa estadual com CNPJ diverso, ou seja certidão inválida. Ato contínuo, a Comissão decide por **HABILITAR** para próxima fase do certame as empresas, **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **08.254.699.0001-28**, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **05.958.198/0001-34**, **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **08.204.498/0001-16** e **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **20.785.665/0001-65**. Ato contínuo, após os registros acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que de logo fica aberto prazo legal para interposição de recursos das licitantes interessadas no tocante a habilitação, havendo recurso a comissão abrirá prazo para contrarrazões dos interessados e após os devidos prazo, publicará em diário oficial resultado e data para sessão de abertura de proposta. Nada mais havendo, eu, Nilton Novaes Silva Júnior, Presidente, lavro a seguinte Ata que após lida e assinada por todos, dando por encerrada a sessão, às 13 horas e 40 minutos.////////////////


Nilton Novaes Silva Júnior
Presidente


Marlon da Silva Santos
Membro


Edmilson Reis de Moura
Membro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Pregão Eletrônico



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, no dia **10 de março de 2022**, às **08:30 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais de consumo hospitalares, penso, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos. Edital está disponível no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Marcelo de Oliveira Lima - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita, Ibirataia-Ba, 18 de fevereiro de 2022.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Republicação por incorreção em 22/02/22
DECRETO Nº. 4.951, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONVOCA PARA A II CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a II Conferência Municipal de Educação do município de Ibirataia a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, em Ibirataia/BA, com o tema: “Em Defesa da Democracia, da Diversidade, da Educação Pública, com Participação Popular”.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Educação será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação e presidida pelo Presidente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação expedirá regimento especial dispondendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 5.006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de óbito a SRª. DEVANISIA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de óbito, a servidora, SRª. DEVANISIA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 0669024872, SSP-BA e CPF nº 708.333.035-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos à servidora, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 17 de junho do ano de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,
**JEANDERSON TRINDADE MENDES DE
SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JEANDERSON TRINDADE MENDES DE SOUZA**, admitido em, 01/01/2021, CPF nº 396.670.978-38, RG nº 49.540.597-8/SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4851



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **VALDINEIA CARSOSE BASTOS BONFIM** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **VALDINEIA CARSOSE BASTOS BONFIM**, admitida em, 15/05/1995, CPF nº 349.890.805-72, RG nº 0215173201/SSP/BA, CTPS nº 76435, SÉRIE nº 00012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2005-2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9929-4031



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ROSILDA DA COSTA NUNES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROSILDA DA COSTA NUNES**, admitida em, 01/04/1994, CPF nº 339.332.195-15, RG nº 03512853 42/SSP/BA, CTPS nº 56872, SÉRIE nº 00033, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2005-2010, devendo gozá-la no período de 02/03/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ANAILDES TELES DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ANAILDES TELES DE SOUZA**, admitida em, 01/03/1999, CPF nº 442.518.155-72, RG nº 027682 13/SSP/BA, CTPS nº 0230, SÉRIE nº 0027, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2014-2019, devendo gozá-la no período de 02/03/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 | (73) 718 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000971

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao funcionário, **IGOR ARAÚJO BRAZ** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **IGOR ARAÚJO BRAZ**, admitido em, 01/03/2005, CPF nº 991.601.025-00, RG nº 08922496 50/SSP/BA, CTPS nº 44969, SÉRIE nº 00080, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 02 ANOS de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2022, devendo gozá-la no período de 08/02/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 | (73) 718 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br